



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Presidente Médici – RO
FL nº 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 077/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Presidente Médici, Sr. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

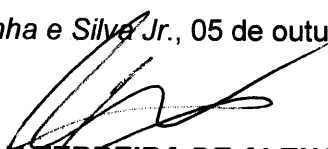
Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, **proveniente de doações ao Museu Regional de Arqueologia, no valor de R\$ 25.997,18 (vinte cinco mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos, que custeará as ações de manutenção de revitalização do Museu Regional de Arqueologia, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conforme Anexo I.**

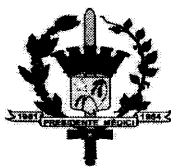
Artigo 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1º será oriundo do Excesso de Arrecadação prevista para o exercício de 2021.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectiva unidade orçamentária, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 05 de outubro de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2021

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, **proveniente de doações ao Museu Regional de Arqueologia** no valor de **R\$ R\$ 25.997,18 (vinte cinco mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)**, que custeará as ações de revitalização do Museu e atenderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conforme Anexo I.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento desta urbe, melhorando o atendimento a saúde e proporcionando aos munícipes melhor qualidade de vida.

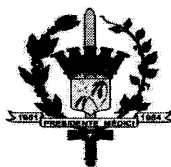
Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO**

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 04

Serve-se desta o Chefe do Executivo, para encaminhar cópia do Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada Código: 1748.10.1.1.01.00 – Receita de Doações (Outras Transferências de Instituições Privadas), onde está demonstrada a receita orçada inicial e a arrecadada, que resulta no Excesso de Arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 05 de outubro de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077/2021

SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	Valor (+)
13.392.0052.2049.0000	3.3.90.30.00	593	Atividades Administrativas do Museu Regional	+25.997,18
TOTAL				R\$ 25.997,18

Secretaria Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 250/2021



Prefeitura Municipal de Presidente Médici
Av. São João Batista, 1613
04.632.212/0001-42

Exercício: 2021

CONSOLIDADO

**COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021**

Page 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.600,00	5.600,00	31.597,18	31.597,18	-25.997,18
1748.10.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PF PARA EST/DF/MU	5.600,00	5.600,00	31.597,18	31.597,18	-25.997,18
TOTAL		5.600,00	5.600,00	31.597,18	31.597,18	-25.997,18

Carimbo Municipal de
Presidente Médici - RO
Fl. nº 06/2021